

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

EDITAL 03/2025 PPG FARMABIO/UFPA

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (2025-2026)

O PPG FARMABIO comunica o Edital 09/2025 PPG FARMABIO/UFPA e torna pública a abertura das inscrições no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. O presente Edital tem como objetivo a pré-seleção de alunos para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, visando ao envio das candidaturas à PROPESP/UFPA, conforme disposto no Edital PDSE/PROPEPSP nº 12/2025.

1.2. Do cronograma

ATIVIDADE	PRAZO	Responsável
Inscrições via e-mail com o envio dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Até às <u>18:00</u> do dia 25 de setembro de 2025	Candidatos
Divulgação da homologação das inscrições e resultado classificatório da pré-seleção	Dia 26 de setembro de 2025	Comissão do PPG FARMABIO
Recurso do resultado	Até 28 de setembro de 2025	Comissão do PPG FARMABIO
Envio dos candidatos da seleção interna à PROPESP	Dia 29 de setembro de 2025	Coordenação do PPG FARMABIO
Publicação dos candidatos aprovados dentre aqueles indicados pelo PPG FARMABIO	Até dia 30 de setembro de 2025	PROPEPSP
Inscrição das candidaturas no sistema Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025	PROPEPSP
Publicação da relação de homologados	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 07 de novembro de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidatos

Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 17 de novembro de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026	Bolsistas

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- Estar **regularmente matriculado** no PPG FARMABIO em nível de doutorado;

IV- **Não ultrapassar o período total para o doutoramento**, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a **restarem, no mínimo, seis meses no Brasil** para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V- Ter **integralizado o número de créditos** referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- Ter obtido **aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado**;

VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos **Anexo II e Anexo III do EDITAL 17/2025 da CAPES**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo IV do EDITAL 17/2025 da CAPES**;

VIII- Ter identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID);

IX- **Não acumular bolsas** do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades;

2.3. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pelo PPG, e poderá não ser homologado pela PROPESP;

2.4. Caso o discente selecionado pelo PPG FARMABIO não cumpra os requisitos e responsabilidades previstas neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada pela PROPESP que poderá homologar o

próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma deste Edital.

2.5. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES 17/2025, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR ESTRANGEIRO

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I- Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I- Seleção interna dos candidatos, pelo PPG FARMABIO;

II- Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPG FARMABIO;

III- Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPESP; e

IV - Aprovação final, sob responsabilidade da CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

5.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPG FARMABIO, alinhado com o plano de internacionalização.

5.2. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada abaixo deverão ser enviadas **exclusivamente** através do e-mail (**farmabio@ufpa.br** e **crismaia@ufpa.br**), conforme cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.

5.3. O envio da documentação obrigatória e específica deve ser feito durante a inscrição, com a documentação digitalizada, cada documento em um arquivo em formato PDF, conforme a orientação que aparece no item 6.1.

5.4. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade

de resolução). A confirmação de recebimento do e-mail do(a) candidato(a) pelo PPG FARMABIO não implica na confirmação da leitura dos documentos e aprovação da inscrição, sendo estes apenas avaliados durante a homologação conforme calendário incluído em este Edital.

5.5. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

5.6. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.7. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) e da PROPESP.

5.8. Cada inscrição dá direito ao(a) candidato(a) a concorrer a uma única indicação pelo PPG FARMABIO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1. A documentação obrigatória deverá ser enviada no momento da inscrição, cada documento em um anexo, em formato digital (PDF), conforme orientação do item 6.3.

6.2. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo Interno inclui:

I- Plano de pesquisa (com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12) a ser realizado no exterior, datado e assinado pelo(a) candidato(a), com no máximo 12 páginas (sem contar a lista de referências nem a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, os nomes completos do(a) candidato(a), orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior, e link para o Curriculum Lattes atualizado do(a) candidato(a): com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, de como o trabalho que será desenvolvido no exterior se integra na Tese do(a) discente, e **dos benefícios que a indicação desse(a) discente para esse estágio trará para o PPG FARMABIO;**

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **Anexo II** do Edital 17/2025 da CAPES;

VI- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo III** do Edital 17/2025 da CAPES;

VII- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII- Ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação.

IX- Histórico do Doutorado (SIGAA).

X- **Anexo VI** – Declaração PROPESP

6.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio do resultado em Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV** do Edital 17/2025 da CAPES;

6.4. Durante o processo de seleção, de acordo ao Edital Capes, o PPG FARMABIO levará em consideração os seguintes aspectos:

I- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A homologação das inscrições e a seleção das inscrições que forem homologadas, será efetuada pela Comissão deste Edital, composta pelos **Prof. Dr. Enéas de Andrade Fontes Júnior** e **Profa. Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia**;

7.2. A seleção das inscrições que forem homologadas será realizada com base na análise do Plano de Trabalho e do curriculum, de acordo aos critérios incluídos nos Anexo I e II, respectivamente, deste edital;

7.3. Para fins de classificação, a pontuação obtida no Anexo II deste edital será transformada para uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada quanto à nota máxima atingida nesta fase. Para a classificação final, serão somadas as notas do Plano de trabalho (peso 4) e a avaliação de currículo (peso 1).

7.4. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados classificatórios, no prazo de 48 horas a partir da divulgação do edital e dos resultados.

7.4.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

7.4.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

7.4.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link do sistema SICAPES: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth (copiar todo o endereço) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

8.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

8.3. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

8.4. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

8.5. A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.

8.7. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do programa (pdse@capes.gov.br).

8.8. Inscrição no sistema da Capes de forma condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital 17/2025 PROPESP poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP por meio do contato: dpg.propesp@ufpa.br

9.2. Para maiores detalhes, como concessão, implementação, pagamento, cancelamento da bolsa, finalização da concessão e propriedade intelectual, verificar o edital 17/2025 da CAPES.

9.3. Em virtude do número de cotas a serem disponibilizadas pela CAPES só ser de conhecimento da PROPESP quando o SICAPES estiver ativo para homologação, a PROPESP comunica que poderá adotar critérios junto a Comissão de Avaliação de Candidaturas (a ser designada pela PROPESP/UFPA) para as homologações.

9.3.1. Critérios a serem adotados:

A. Nota na última quadrienal CAPES (2017-2020)

B. Tempo de criação do Doutorado

C. Número de cotas utilizadas pelo PPG nos três últimos Editais PDSE.

9.4. Links para Editais e Anexos

Edital 17/2025 CAPES:

<https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/PDSE%20PROPESP.pdf>

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2626552_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf

Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE

https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf

Anexo VI – DECLARAÇÃO PROPESP

<https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/Anexo%20VI-edital-pdse.pdf>

Comissão do Processo Seletivo:

Profa. Dra. Cristiane Maia

Prof. Dr. Enéas Fontes Júnior

Belém, 24 de setembro de 2025

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº DO(A) CANDIDATO(A):

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A infraestrutura na instituição de destino viabiliza a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
O(A) coorientador(a) no exterior apresenta expertise reconhecida sobre a temática e metodologias do trabalho proposto?				
O plano de trabalho está integrado na Tese do aluno?				
Os benefícios que a indicação desse(a) discente para esse estágio trará para o PPG FARMABIO estão claramente explicados e são significativos?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – considerar apenas o período desde a primeira matrícula no Curso de Doutorado do PPG FARMABIO

Candidato(a):		CPF:			
Pontuação do <i>Curriculum vitae</i>		Preencher		Não preencher*	
Indicadores	Pontos	Qtd	Total	Qtd	Total
1.1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (Ciências Biológicas II)					
1.1.1. Qualis A1	50,0				
1.1.2. Qualis A2	45,0				
1.1.3. Qualis A3	35,0				
1.1.4. Qualis A4	25,0				
1.1.5. Qualis B1	20,0				
1.1.6. Qualis B2	15,0				
1.1.7. Qualis B3	10,0				
1.1.8. Qualis B4	5,0				
1.2. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)	10,0				
1.3. Patente depositada	50,0				
1.4. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	2,0				
1.5. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	1,0				
1.6. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5				
1.7. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas;máximo 10 cursos)	2,0				
1.8. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras	1,0				
1.9. Premiações acadêmicas	2,0				
1.10. Participação em organização de eventos científicos	1,0				
1.11. Estágios em laboratórios nacionais fora da Instituição de origem da Graduação e do Mestrado (cada 15 dias; máximo 15 pontos)	2,5				
1.12. Estágios em laboratórios de instituições estrangeiras (cada 30 dias; máximo 30 pontos)	10,0				
Pontuação Final (soma dos itens)					
* para uso exclusivo da comissão de seleção do PPGFARMABIO					